
Regulamento 1º ARP Academy

O 1º Concurso ARP Academy, instituído pela Associação Riograndense de Propaganda (ARP), entidade com sede na Rua Tobias da Silva, 120/401, bairro Moinhos de Vento em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, destina-se a selecionar e premiar exclusivamente a criatividade de estudantes de Comunicação Social Publicidade e Propaganda regularmente associados à entidade e regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas no estado do Rio Grande do Sul, sem quaisquer modalidades de pagamento de inscrição por parte dos estudantes participantes.

O objetivo do concurso ARP Academy é proporcionar complemento acadêmico por meio do desenvolvimento de peças publicitárias e/ou ações criativas que envolvam marcas. Essa experiência possibilitará que a base teórica, adquirida em sala de aula, seja aplicada na prática cotidiana do mercado de trabalho.

Ademais, o vencedor do Concurso será designado como “Estudante do Ano” ou “Estudantes do Ano” (em caso de trabalho em dupla) no evento de premiação dos destaques da propaganda/comunicação gaúcha, promovido pela Associação Riograndense de Propaganda (ARP), denominado ARP Night.

01. Da Participação.

I. Podem participar do concurso todos os alunos matriculados regularmente em quaisquer cursos de graduação em instituições de ensino localizadas no território do Rio Grande do Sul e que sejam sócios regularmente em dia da Associação Riograndense de Propaganda (ARP).

II. A inscrição é individual ou em dupla.

III. Cada aluno ou dupla deve obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, 1 (um) professor orientador que, por sua vez, também deve ser sócio da Associação Riograndense de Propaganda (ARP) e deve atuar na mesma instituição do aluno ou dupla.

IV. Só é permitida uma única inscrição de trabalho por aluno ou dupla.

V. Em caso de inscrição em modalidade dupla, os alunos devem ser necessariamente da mesma instituição de ensino.

VI. Após efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do trabalho.

VII. Alunos que inscreverem trabalhos sem serem sócios ou estarem rigorosamente em dia com a Associação Riograndense de Propaganda (ARP) serão imediatamente desclassificados, bem como seu eventual aluno dupla.

VIII. Alunos que inscreverem trabalhos orientados por professores que não sejam sócios ou que não estejam rigorosamente em dia com a Associação Riograndense

de Propaganda (ARP) serão imediatamente desclassificados, bem como seu eventual aluno dupla.

IX. Alunos que inscreverem trabalhos que não estejam regularmente matriculados em bacharelados no território do Rio Grande do Sul serão imediatamente desclassificados, bem como seu eventual aluno dupla.

X. No ato da inscrição é necessário inscrever o(s) e-mail(s) acadêmico(s) do(s) alunos(s) participante(s), ou seja, o e-mail vinculado à instituição de ensino, sendo que as informações relativas ao concurso serão comunicadas via site ou através do(s) endereço(s) eletrônico(s) fornecido(s).

XI. As inscrições para participação vão de 03 de setembro de 2019 até 30 de outubro de 2019, data final da entrega do trabalho.

XII. O briefing estará disponível no dia 03 de setembro de 2019 no site <http://www.arpacademy.com.br/>

XIII. A entrega dos trabalhos deverá ocorrer até as 23h59min do dia 31 de outubro de 2019 via upload no espaço virtual <http://www.arpacademy.com.br/>

XIV. O arquivo deve ser entregue em formato “pdf”, tamanho A3 (vertical ou horizontal) em JPG (RGB) com 150 DPI e com no máximo 2MB, nomeado com o nome completo do aluno ou de ao menos um dos alunos no caso de inscrição em dupla.

XV. Não serão sob quaisquer hipóteses aceitos trabalhos em outros formatos.

XVI. Junto ao upload do trabalho, deve haver upload do comprovante de matrícula do aluno em sua respectiva instituição de ensino superior válido para o segundo semestre de 2019.

XVII. Alunos que não enviarem o comprovante de matrícula referente ao semestre de realização do concurso serão imediatamente desclassificados.

02. Da Premiação.

I. Serão premiados 5 (cinco) trabalhos.

II. Os 3 (três) primeiros classificados serão convidados a participar do evento ARP Night. Na ocasião, será revelado o grande vencedor que, além da monitoria, será aclamado como “Estudante do Ano de 2019” pela Associação Riograndense de Propaganda (ARP).

III. Além de certificado, os alunos premiados terão direito a uma mentoria/*coach* de ao menos uma hora com profissional que já conquistou o prêmio “Profissional do Ano” da ARP em alguma das suas respectivas categorias, excetuando-se as categorias “Young” e “Professor” do ano.

IV. Em caso de dupla, a mentoria/*coach* ocorrerá também em dupla, ou seja, ocorrerá uma reunião presencial ou virtual entre o profissional designado e os dois alunos.

V. A divulgação dos alunos premiados ocorrerá entre os dias 5 e 20 de novembro de 2019.

VI. As mentorias/*coachs* ocorrerão entre 02 de dezembro de 2019 e 30 de abril de 2020.

VII. Caso(s) o(s) premiado(s) não resida(m) na mesma cidade do profissional mentor, a mentoria/*coach* será realizada via transmissão eletrônica, por meio de softwares e/ou aplicativos tais como Skype, Face Time ou algum outro dispositivo digital a ser designado pela ARP.

VIII. Caso não haja consenso entre profissional e estudante(s) sobre data e horário da mentoria/*coach*, caberá a ARP arbitrar dia e horário para realização da respectiva mentoria/*coach*.

IX. Todos os custos relacionados à premiação, tais como alimentação, transporte, instalação de software, dentre outros, são de responsabilidade total e exclusiva dos estudantes, não cabendo à Associação Riograndense de Propaganda (ARP) quaisquer ônus.

03. Do Julgamento.

I. O júri será composto por dois (2) integrantes da entidade Médicos Sem Fronteiras e por todos os Diretores da Associação Riograndense de Propaganda (ARP), excetuando o Diretor Acadêmico da Associação.

II. O critério de avaliação será criatividade e adequação ao briefing e não haverá a possibilidade de revisão das notas atribuídas aos trabalhos.

III. É permitido o uso de imagens de bancos de imagens. Porém, serão priorizadas as ideias e a originalidade da criação. As imagens por ventura utilizadas devem respeitar integralmente as regras de publicação que constam nos seus respectivos bancos de imagens.

IV. Alunos que não observarem corretamente as regras de utilização de bancos de imagens, se e quando estes forem utilizados, serão imediatamente desclassificados, bem como seu eventual aluno dupla.

V. Em caso de empate, serão considerados para desempate os votos dos dois (2) profissionais do Médico Sem Fronteiras.

VI. Caso ainda assim persista empate, será considerado para desempate o voto da Presidente da Associação Riograndense de Propaganda (ARP).

VII. As decisões do júri são absolutamente soberanas, não cabendo a elas quaisquer formas de recurso.

04. Disposições Gerais.

I. Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens, som de voz e nomes em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação de sua participação e/ou contemplação neste Concurso, sem nenhum ônus para a da Associação Riograndense de Propaganda (ARP) e seus parceiros.

II. Todo o material recebido, inclusive os escolhidos como vencedores, não serão devolvidos aos autores após o término deste concurso, sendo que os mesmos cedem, gratuita e definitivamente, os direitos autorais patrimoniais, sem limitação de território, tornando-se de posse da Associação Riograndense de Propaganda (ARP) e da entidade Médico Sem Fronteiras, que poderá/poderão utilizá-los como melhor lhe aprouver.

III. Para todos os efeitos legais, os participantes do presente concurso cultural declaram ser os legítimos autores dos trabalhos inscritos e garantem a sua originalidade, responsabilizando-se e isentando a Associação Riograndense de Propaganda (ARP) e a entidade Médicos Sem Fronteiras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, relativa à violação de direitos autorais

IV. No ato de inscrição, os candidatos autorizarão, de forma expressa, a Associação Riograndense de Propaganda (ARP) a utilizar os trabalhos inscritos em divulgação por qualquer veículo de comunicação, impresso ou eletrônico, e as exibam em exposições, seminários, congressos, etc.

V. A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Porto Alegre, julho de 2019.